LEI MUNICIPAL Nº.: 3.161/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal criar o Programa "**Vou de Bicicleta**" e instituir o Selo "**Empresa Amiga do Ciclista**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal criar o Programa "Vou de Bicicleta" e instituir o Selo "Empresa Amiga do Ciclista".

Art. 2° - O Programa "**Vou de Bicicleta**" visa incentivar as empresas e órgãos públicos, para que conscientizem os seus funcionários, servidores e clientes a utilizarem a bicicleta como meio de transporte mais saudável e eficiente na locomoção.

§1º - Os principais objetivos do Programa são:

I - estimular o uso diário da bicicleta, em especial no deslocamento para o trabalho;

II - democratizar os espaços públicos;

III - melhorar a qualidade de vida da população;

IV - reduzir o tráfego de veículos e consequentemente a poluição em geral;

V - privilegiar a segurança dos ciclistas e pedestres.

Art. 3° - Será concedida à empresa participante o **Selo Empresa Amiga do Ciclista**, com o objetivo de identificar aquelas que são ambientalmente responsáveis por incentivar o uso de bicicleta.

Parágrafo Único. A empresa que receber o **Selo Empresa Amiga do Ciclista** poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41

Art. 4° - A manutenção do Selo Empresa Amiga do Ciclista será renovada periodicamente, diante da comprovação das condições estabelecidas no art. 2°.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência desta lei, no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO. 14 / 03 / 18

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41